



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/209/2025
Congonhas, 02 de Julho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 11/2023, que entre si celebram o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN FILIPE Assinado de forma
CARMO digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:0849 MOREIRA:08497682688
7682688 Dados: 2025.07.02
14:24:29 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1773/2025
Data: 02/07/2025 - Horário: 16:17
Legislativo - OFPMC 425/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2023 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e Secretário Municipal de Saúde Sr. Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº 427.001.756-20 doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Antônio Carlos Araujo, inscrito no RG nº 4635626 e no CPF nº 288.134.998-68 Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com fundamento na Lei Municipal 4.144, de 21 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo nº. 16451/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023, tendo em vista necessidade de reformulação do projeto arquitetônico e de engenharia inicialmente previsto, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 09 (nove) meses, com início em 30 de junho de 2025 e término previsto para 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

Fica nomeada a servidora Sra. Hilda de Oliveira Souza como gestora, através da portaria nº PMC/429, de 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 30 de junho de 2025.

ANTONIO
CARLOS
ARAUJO:288134
99868

Digitally signed by
ANTONIO CARLOS
ARAUJO:28813499868
Date: 2025.06.30
14:38:39 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS ARAUJO

Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.06.30 15:27:29 -03'00'

GERALDO GILMAR ATAYDES SEABRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON COSTA
CABIDO:8136174261

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Date: 2025.06.30 15:30:30 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3986

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2023 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº. 427.001.756-20 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Antônio Carlos Araujo, inscrito no RG nº. 4635626 e no CPF nº. 288.134.998-68. Objeto: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023, tendo em vista necessidade de reformulação do projeto arquitetônico e de engenharia inicialmente previsto, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Convênio prorrogada por mais 9 meses, a contar do dia 30 de junho de 2025 com término previsto para 30 de abril de 2026. Congonhas, 30 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, Secretário Municipal de Saúde; Antônio Carlos Araujo, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 1096726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 18/06/2025, Edição nº 3958, página 4, DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2021, onde se lê: Valor: R\$ 37.685.062,50, leia-se: Valor: R\$ 37.135.062,50

Código de Validação: 1097126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/063/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x BARCELOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação da empresa Barcelos Comércio e Representações LTDA, CNPJ 55.887.588/0001-39, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (café, açúcar e adoçante) para suprir o consumo diário em todos os setores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 158.098,44. Data: 27/06/2025.

Código de Validação: 1098126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/064/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação da empresa BH 2 Distribuidora LTDA, CNPJ 48.526.435/0001-09. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (café, açúcar e adoçante) para suprir o consumo diário em todos os setores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$506.673,30. Data: 27/06/2025.